



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 543-AA

RESOLUÇÃO Nº 265, de
05 de abril de 1974.

Dispõe sobre mudança temporária da sede do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada, com base na legislação vigente (L.O.M. - artigo 15, § 2º), a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o edifício-sede da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, sito à Praça Santo Antonio nº 176, nesta Cidade.

§ 1º - A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 20 de abril de 1974, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, Sessão Solene para outorga, ao Sr. Major-Brigadeiro ROBERTO AUGUSTO CARRÃO DE ANDRADE, do título de Cidadão Honorário Guaratinguetaense.

§ 2º - A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocupado pelo auditório da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, onde será realizada a Sessão Solene, objeto do parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.